

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII
N.º 125
05/07/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães SAVEDRA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

Thaiane Moreira de Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas

CAPA
Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 53 (CINQUENTA E TRÊS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I	2
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u>	
DTS ESE 26 2023	
DTS PPGCAPS 10 2023	
SEÇÃO II	5
<u>COMUNICADO, EDITAL E OUTROS.</u>	
COMUNICADO CEL CMB 3 2023 (DOCENTES PARA COLEGIADO) - HOMOLOGAÇÃO DA APURAÇÃO	
COMUNICADO CEL CMB 4 2023 (CHEFE E SUBCHEFE) - HOMOLOGAÇÃO DA APURAÇÃO	
COMUNICADO CEL TCE 4 2023 (COORD. E VICE-COORD.) - RESULTADO	
EDITAL DEI IET 2 2023 (CHEFE E SUBCHEFE)	
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO EGA IACS 7 2023 (RESULTADO)	
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO PROPLAN 2 2023 (RESULTADO)	
SEÇÃO III	17
<u>RESOLUÇÃO</u>	
RESOLUÇÃO TIC 1 2023	
SEÇÃO IV	23
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA</u>	
DTS CPTA 72 2023	DTS PROGEPE 32 2023
DTS CPTA 73 2023	DTS PROGEPE 33 2023
DTS PROAD 74 2023	DTS PROGEPE 34 2023
DTS PROGEPE 30 2023	DTS PROGEPE 35 2023
DTS PROGEPE 31 2023	
<u>EXTRATO DE INSTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO</u>	
EIPU UFF E INDIEBLOCKS COMÉRCIO E CULTURA LTDA 2023 (PROC.Nº 23069.156779 / 2023-22)	
<u>PORTARIA</u>	
PORTARIA 1.180 2023	PORTARIA 1.191 2023
PORTARIA 1.188 2023	PORTARIA 1.206 2023
PORTARIA 1.189 2023	PORTARIA 1.207 2023
PORTARIA 1.190 2023	
<u>RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES</u>	
RDD CCPP DAP 48 2023	RDD DAP GEPE RET 267 2023
RDD DAP GEPE RET 264 2023	RDD DAP GEPE RET 268 2023
RDD DAP GEPE RET 265 2023	RDD DAP GEPE RET 269 2023
RDD DAP GEPE RET 266 2023	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE/UFF Nº 26, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Designa a membros da comissão de processo eleitoral para escolha da nova Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação desta Universidade durante o período de 13/06/2023 a 20/09/2023.

O DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I. Designar membros da Comissão do processo Eleitoral para escolha da nova Coordenação do Programa de Pós graduação em Educação desta universidade durante o período de 13/06/2023 a 20/09/2023, os docentes **ADRIANA VARGAS FREITAS** -SIAPE 2083854; **SHAULA MAÍRA VICENTINI DE SAMPAIO** -SIAPE 1640278; **ELIONALDO FERNANDES JULIÃO** - SIAPE 1808807; **GIAN ANSELMO DA FONSECA** -SIAPE-3271028.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

FERNANDO DE ARAUJO PENNA
Diretor da Faculdade de Educação

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGCAPS/UFF Nº 10 DE 03 DE JULHO DE 2023

Designa a Comissão de Seleção de Candidatos ao Curso de Mestrado em Ciências Aplicadas a Produtos para a Saúde.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE, NÍVEL MESTRADO E DOUTORADO, DA FACULDADE DE FARMÁCIA, cumprindo decisão do Colegiado do Curso,

RESOLVE:

I - Designar os docentes SAMANTA CARDOZO MOURÃO, SIAPE 1782729 (presidente), WILSON DA COSTA SANTOS, SIAPE 1782729, JOSIANE ROBERTO DOMINGUES, SIAPE 2487326, ROSANA ROCHA BARROS, SIAPE 1478139, ODARA HORTA BOSCOLO, SIAPE 2529344, LUCIANA MARIA RAMIRES ESPER, SIAPE 1847358, e a pesquisadora em estágio pós- doutoral ALCIONE SILVA DE CARVALHO, matrícula 01171573766, como membros titulares para comporem a Comissão de Seleção de Candidatos ao Curso referenciado, no período de 14 a 24 de agosto de 2023.

II - Esta designação não corresponde a função gratificada.

Essa DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. SELMA RIBEIRO DE PAIVA
SIAPE 1478582
Coordenadora do PPG-CAPS
#####

SEÇÃO II

COMUNICADO CEL/CMB/UFF Nº 3 2023**HOMOLOGAÇÃO DA APURAÇÃO VIRTUAL DA CONSULTA PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOCENTES PARA COMPOR O COLEGIADO DO INSTITUTO BIOMÉDICO 2023-2025**

No dia vinte de junho de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas e cinco minutos, a Comissão Eleitoral Local instalou a mesa apuradora *on line* e iniciou-se a contagem dos votos inseridos no sistema *on line* Helios Voting para a escolha de representantes docentes para compor o colegiado do Instituto Biomédico da Universidade Federal Fluminense. Esta chapa única é composta pelos professores Bruno de Araujo Penna, Mat. SIAPE nº 2961656 (titular) e Carmen Baur Vieira, Mat. SIAPE nº 2588105 (suplente); Ricardo Luiz Dantas Machado, Mat. SIAPE nº 1215899 (titular) e Andrea Regina Baptista, Mat. SIAPE nº 1781884 (suplente); Patricia Riddell Millar Goulart, Mat. SIAPE nº 2532514 (titular) e Renata Fernandes Rabello, Mat. SIAPE nº 1575067 (suplente); Marco Aurélio Pereira Sampaio, Mat. SIAPE nº 0311410 (titular) e Albino Fonseca Júnior, Mat. SIAPE nº 1345735 (suplente); Clarice Machado dos Santos, Mat. SIAPE nº 2571153 (titular) e Ana Luiza Bastos, Mat. SIAPE nº 1546952 (suplente); Viviane Alexandre Nunes Degani, Mat. SIAPE nº 2449635 (titular) e Eliete Dalla Corte Frantz, Mat. SIAPE nº 3112948 (suplente); José Antonio Silva Ribas, Mat. SIAPE nº 1551734 (titular) e Fernanda Carla Ferreira de Brito, Mat. SIAPE nº 1567626 (suplente); Aline Araujo dos Santos Rabelo, Mat. SIAPE nº 2540232 (titular) e Elisabeth Maróstica, Mat. SIAPE nº 1524933 (suplente); Nazareth de Novaes Rocha, Mat. SIAPE nº 1154304 (titular) e Regina Célia Cussa Kubrusly, Mat. SIAPE nº 2168219 (suplente); Simone Florim da Silva, Mat. SIAPE nº 1491507 (titular) e D'Angelo Carlo Magliano, Mat. SIAPE nº 1237062 (suplente). A seguir, detalha-se a apuração dos votos:

Participantes com direito a voto	Votos			
	Votantes	Válidos na chapa	Nulos	Branco
94	60	58	1	1

A Comissão declarou que a Chapa acima referida foi eleita na consulta realizada e homologou o resultado. A mesa apuradora virtual encerrou a apuração da Consulta Eleitoral às dezesseis horas e vinte minutos. Ademais, findo o prazo para recursos e impugnações, não houve nenhuma solicitação nesse sentido.

O presente Comunicado apenas retifica o período de Gestão que foi informado no Comunicado CEL/CMB/UFF nº 2/2023, de 23/06/2023 publicado em 28/06/2023.

Niterói, 3 de julho de 2023

Prof. ALYNNE DA SILVA BARBOSA
 Presidente da Comissão Eleitoral do Instituto Biomédico
 SIAPE 1265667
 #####

COMUNICADO CEL/CMB/UFF Nº 4 2023**HOMOLOGAÇÃO DA APURAÇÃO VIRTUAL DA CONSULTA PARA ESCOLHA DE CHEFES E SUBCHEFES DOS DEPARTAMENTOS DE FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA (MFL), MORFOLOGIA (MMO) E MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA (MIP) DO INSTITUTO BIOMÉDICO 2023-2025**

No dia vinte de junho de dois mil e vinte e três, as dezesseis horas e dez minutos, a Comissão Eleitoral Local instalou a mesa apuradora *on line* e iniciou-se a contagem dos votos inseridos no sistema *on line* Helios Voting para a escolha de chefes e subchefes dos departamentos de Fisiologia e Farmacologia (MFL), Morfologia (MMO) e Microbiologia e Parasitologia (MIP) do Instituto Biomédico da Universidade Federal Fluminense. Compuseram a mesa apuradora os membros da Comissão Eleitoral Local, bem como os servidores técnicos do Setor de Tecnologia da Informação (STI). Em todos os departamentos havia uma chapa única composta pelos professores José Antonio Silva Ribas, SIAPE 1551734 candidato a chefia e Fernanda Carla Ferreira de Brito, SIAPE 1567626, candidata à subchefia do Departamento de Fisiologia e Farmacologia (MFL), pelos professores Marco Aurélio Pereira Sampaio, SIAPE 0311410, candidato à chefia e Albino Fonseca Júnior, SIAPE 1345735, candidato a subchefia do Departamento de Morfologia (MMO) e pelos professores Bruno de Araujo Penna, SIAPE 2961656 candidato a chefia e a professora Carmen Baur Vieira, SIAPE 2588105 candidata à subchefia do Departamento de Microbiologia e Parasitologia (MIP). A seguir, detalha-se a apuração dos votos do Departamento de:

Fisiologia e Farmacologia (MFL)

Docente: Com direito a voto: 23. Votos válidos na chapa: 19, Votos brancos: 0, Votos nulos: 0.

Técnico: Com direito a voto: 12. Votos válidos na chapa: 11, Votos brancos: 0, Votos nulos: 0.

Discentes: com direito a voto: 61. Votos válidos na chapa: 05, votos brancos: 0, votos nulos: 0.

Aplicada a fórmula prevista no RGCE, artigo 52 o total de pontos na chapa inscrita foi $Pi=67,92$

Morfologia (MMO)

Docente: Com direito a voto: 31. Votos válidos na chapa: 22, Votos brancos: 0, Votos nulos: 0.

Técnico: Com direito a voto: 05. Votos válidos na chapa: 05, Votos brancos: 0, Votos nulos: 0.

Discentes: com direito a voto: 74. Votos válidos na chapa: 04, votos brancos: 0, votos nulos: 0.

Aplicada a fórmula prevista no RGCE, artigo 52 o total de pontos na chapa inscrita foi $Pi=61,08$.

Microbiologia e Parasitologia

Docente: Com direito a voto: 33. Votos válidos na chapa: 23, Votos brancos: 0, Votos nulos: 01.

Técnico: Com direito a voto: 17. Votos válidos na chapa: 11, Votos brancos: 0, Votos nulos: 0.

Discentes: com direito a voto: 104. Votos válidos na chapa: 09, votos brancos: 0, votos nulos: 01.

Aplicada a fórmula prevista no RGCE, artigo 52 o total de pontos na chapa inscrita foi Pi=54,34.

A Comissão declarou que as referidas Chapas composta pelos professores José Antonio Silva Ribas e Fernanda Carla Ferreira de Brito, Marco Aurélio Pereira Sampaio e Albino Fonseca Júnior, Bruno de Araujo Penna e Carmen Baur Vieira foram eleitas na consulta realizada e fez a homologação.

A mesa apuradora virtual encerrou a apuração da Consulta Eleitoral às dezesseis horas e vinte minutos. Ademais, findo o prazo para recursos e impugnações, não houve nenhuma solicitação nesse sentido.

O presente Comunicado apenas retifica o período de Gestão que foi informado Comunicado CEL/CMB/UFF nº 2/2023, de 23/06/2023 publicado em 28/06/2023

Niterói, 3 de julho de 2023

Prof. ALYNNE DA SILVA BARBOSA
Presidente da Comissão Eleitoral do Instituto Biomédico
SIAPE 1265667
#####

COMUNICADO CEL/TCE Nº4 2023**3 DE JULHO DE 2023**

A **Comissão Eleitoral Local – CEL** da Escola de Engenharia, designada pela DTS TCE nº 14 de 05 de junho de 2023, para proceder à Consulta Eleitoral de Coordenador e Vice Coordenador do **Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica** da Escola de Engenharia, homologa o Resultado da Consulta Eleitoral:

- Chapa: ***Continuidade***
- Coordenador: Leonardo Santos de Brito Alves Matrícula SIAPE 1577999
- Vice Coordenador: Kleber Marques Lisboa Matrícula SIAPE 1142827

PONTUAÇÃO: 37,97 pontos**CHAPA ELEITA**

Em 03 de julho de 2023

Prof. ERIC SERGE SANCHES

Presidente

#####

EDITAL DEI/IET n° 2/2023**Consulta Eleitoral para escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Estudos Estratégicos e Relações Internacionais**

Niterói, 4 de julho de 2023.

A Comissão Eleitoral instituída pela DTS/IET nº 03, de 19 de junho de 2023, de acordo com o RGCE, torna público que está aberto o processo de consulta à Comunidade Universitária, com objetivo de identificar suas preferências a respeito da escolha do Chefe e do Subchefe do Departamento de Estudos Estratégicos e Relações Internacionais (DEI), para o período do mandato com início no dia 24 de agosto de 2023 a 23 de agosto de 2025.

1. Das inscrições dos candidatos:

As inscrições serão realizadas pelos próprios candidatos/chapas, via e-mail, através do correio eletrônico ggz.iet@id.uff.br, entre os dias 10 de julho de 2023 e às 17:00 h do dia 12 de julho de 2023. Os candidatos deverão encaminhar um pedido de inscrição de chapa além dos documentos abaixo informados:

- a) Contracheque recente;
- b) Curriculum vitae/Lattes;
- c) Comprovante de que são professores efetivos do departamento (lotação), caso não esteja inserida a informação no contracheque, lembrando que os candidatos a Chefe e Subchefe de Departamento deverão exercer o cargo no regime de tempo integral (art. 30 – RGCE UFF).

2. Homologação, Recursos e Impugnações:

A homologação das inscrições e divulgação das chapas concorrentes ocorrerá após às 18:00h do dia 12/07/2023, sendo que a divulgação será feita pela secretaria do DEI. Qualquer recurso ou pedido de impugnação das candidaturas poderá ser interposto entre os dias 13/07/2023 e às 17:00 h do dia 14/07/2023, via e-mail, através do correio eletrônico ggz.iet@id.uff.br. Tais recursos ou impugnações serão decididos pela Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS 03/2023, até às 17:00 h do dia 17/07/2023. A homologação final das chapas inscritas será feita pela CEL e divulgada pela secretaria do DEI no dia 17/07/2023, após às 18:00h. O período de propaganda e divulgação das plataformas das chapas será entre 18/07/2023 e 21/07/2023.

3. Da data da Consulta:

A consulta será realizada nos dias 24, 25 e 26 de julho de 2023, por meio digital implementado pela UFF, sendo gerenciada pela respectiva CEL, em conformidade com as regras instituídas pela Universidade e com apoio do STI/UFF.

4. Resultado, Recursos e Homologação do Resultado Final:

O resultado da apuração será divulgado pela Secretaria do GGZ no dia 27/07/2023, até às 18:00h. Recursos ao resultado poderão ser interpostos a partir das 18:00 h do dia 27/07/2021 até às 08:00 h do dia 31/07/2023, via e-mail, através do correio eletrônico ggz.iet@id.uff.br. O julgamento dos recursos será feito pela Comissão Eleitoral Local no dia 31/07/2023. A divulgação do resultado final e a homologação do mesmo estão previstas para o dia 31/07/2023, em reunião do Colegiado da Unidade Acadêmica (IET).

Este Edital tem efeitos a partir do dia 04/07/2023.

RENATO PETROCCHI

Presidente da Comissão Eleitoral

####

VÁGNER CAMILO ALVES

Diretor do INEST UFF

**RESULTADO DO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO
DA UNIDADE EGA / IACS N.º 2023**

A Diretora do Instituto de Arte e Comunicação Social, professora Flávia Clemente de Souza, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 31 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas por meio da portaria nº 267, de 30 de abril de 2021 e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 88, ano LVI, de 12/05/2022; e

CONSIDERANDO o item 5.1 do edital do programa de gestão do IACS nº 07/2023, publicado no Boletim de Serviço nº 119, ano LVII, de 27/06/2023.

RESOLVE:

1. Divulgar o resultado do programa de gestão do IACS conforme quadros a seguir:

1.1. UORG 565 - EGA

Nome do Servidor	SIAPE	Modalidade
Vânia Mendonca Esteves	2155001	Teletrabalho parcial

Niterói, 30 de Junho de 2023.

FLÁVIA CLEMENTE DE SOUZA
Diretora
Instituto de Arte e Comunicação Social
Universidade Federal Fluminense
#####

RESULTADO DO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO PROPLAN Nº 2/2023

O Pró-Reitor de Planejamento no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 57/2023 publicada no Boletim de Serviço UFF nº 66 de 06 de abril de 2023; e

CONSIDERANDO o edital do Programa de Gestão PROPLAN nº 02/23, publicado no BS UFF nº 122 de 30 de junho de 2023.

RESOLVE:

1- Publicar o resultado do edital do Programa de Gestão da PROPLAN nº 02/2023, publicado no BS nº 122 de 30 de junho de 2023, conforme quadro abaixo:

Servidor	Matrícula	Modalidade
Adriana Bezerra de Vasconcelos	1657861	Teletrabalho Parcial
Adriana Cavalcanti Tavares	1954086	Teletrabalho Integral
Aline Silva Corrêa De Castro	3159062	Teletrabalho Integral
Angela Rocha Martins	2424511	Teletrabalho Integral
Angélica de Oliveira Raeder	2258064	Teletrabalho Parcial
Alexandre Sales De Brito	3141026	Teletrabalho Integral
Alda Mesquita Queiroz	1263620	Teletrabalho Parcial
Antonio Carlos Celeste	1461029	Presencial
Arthur Elísio da Silva Cardoso	304783	Teletrabalho Parcial
Carolina Silveira Rocha Machado	2461527	Teletrabalho Integral
Carolina Jaber Castro	1974857	Teletrabalho Integral
Caroline Schueler Guimarães	1944187	Teletrabalho Integral
Carlos Alberto Nascimento Silva	1425534	Teletrabalho Integral

Davi Tavares Lira	2055141	Presencial
Débora da Fonseca Hermes Ornellas de Gusmão	1669942	Teletrabalho Integral
Diego Jorge Machado Franco	2027972	Teletrabalho Parcial
Diogo Drumond Vargas	1143913	Teletrabalho Integral
Diogo Monteiro Alves	2425544	Teletrabalho Parcial
Edson Batista Junior	22610839	Teletrabalho Integral
Élida de Paula Pedro	1564515	Teletrabalho Integral
Felipe Teixeira Ferreira da Silva	1996811	Teletrabalho Parcial
Flávia Figueiredo Silva	1717340	Teletrabalho Integral
Gisele Borges de Faria Souza da Silva	1464562	Teletrabalho Integral
Gisele Souza da Silva Fernandes	2425054	Teletrabalho Parcial
Guilherme Ribeiro do Rego Barros	363577	Teletrabalho Integral
Henrique Souza da Silva	1888115	Teletrabalho Integral
Henrique Luiz da Silva Costa	1657363	Teletrabalho Integral
Igor Gustavo Lima de Oliveira	2993149	Teletrabalho Integral
Itamar Gomes Vianna	1669312	Teletrabalho Integral
Janaina Flavia Ribeiro	1075796	Teletrabalho Parcial
Jorgina Quintal de Souza	308735	Teletrabalho Parcial
Juliana Rodrigues da Silva	1647911	Teletrabalho Parcial
Karina Gomes Salgueiro	2427109	Teletrabalho Parcial
Karla Cristina de Araújo Dallier	1672202	Teletrabalho Parcial
Katia Silva	1087240	Teletrabalho Integral
Kenea Dos Santos Rodrigues	2731011	Teletrabalho Integral
Layana Nogueira Teixeira	3313767	Teletrabalho Integral
Lilian Ferenzini de Miranda	1849830	Teletrabalho Integral

Lourenço Tostes Valle	2179397	Teletrabalho Integral
Luciana Escanho Vivas de Oliveira	1865369	Teletrabalho Integral
Luiza Cristina Lopes Viana	3140227	Teletrabalho Parcial
Luiz Gabriel de Andrade	1977010	Teletrabalho Parcial
Marcelo da Conceição Chanca Viana	3270862	Teletrabalho Integral
Marcos Henrique Gonçalves Ramos	1650293	Teletrabalho Parcial
Maria Edinauda Alves da Silva	1494696	Teletrabalho Parcial
Maria Leonor Veiga Faria	308140	Teletrabalho Integral
Mariana França da Silva	2004965	Teletrabalho Integral
Maura da Silva Vasconcellos	308702	Teletrabalho Integral
Maurício Ado Rodrigues de Souza	1657882	Teletrabalho Integral
Mônica Maria Lima Fonseca	2630006	Teletrabalho Parcial
Natália Costa Barros	2423197	Teletrabalho Integral
Natália Cunha Nascimento	1254589	Teletrabalho Integral
Nerivaldo Batista Santana	2630030	Presencial
Pamella Macedo Drummond	2423273	Teletrabalho Integral
Paolla Rangel Fíngolo	2836957	Teletrabalho Integral
Pedro Henrique Fernandes Tavares	6308587	Presencial
Rafael Lines Lessa	1671513	Teletrabalho Parcial
Renilda Silva Alves	306325	Teletrabalho Parcial
Roberto Ribeiro da Silva Filho	308679	Presencial
Rodrigo Alves Mota	1917859	Teletrabalho Integral
Sandra Teixeira da Silva	307 654	Teletrabalho Integral
Sandro Alex de Oliveira Lemos	2148328	Teletrabalho Parcial
Saulo da Silva Santos	1462374	Teletrabalho Parcial
Symonne Maia Nobre Bourguignon Nunez	2997318	Teletrabalho Integral
Tânia Regina Brand Dos Santos	304764	Presencial

Valéria dos Santos Monteiro	1722403	Teletrabalho Integral
Vanessa Lopes De Freitas	2417863	Teletrabalho Parcial
Vanessa Sol da Silva Valle	2423148	Teletrabalho Integral

JÚLIO CESAR ANDRADE DE ABREU

Pró – Reitor de Planejamento

#####

SEÇÃO III

RESOLUÇÃO TIC/UFF Nº 1, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Estabelece critérios para transição curricular no curso de Sistemas de Informação.

O COLEGIADO DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, vinculado ao Instituto de Computação (TIC), no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto na Resolução CEPEX 001/2015 (Regulamento dos Cursos de Graduação), resolve:

Art. 1º O currículo de curso denominado institucionalmente por 83.01.003 passa a vigorar para os discentes de Sistemas de Informação da Universidade Federal Fluminense a partir do primeiro semestre letivo de 2023.

Art. 2º A mudança de currículo será obrigatória para todos os discentes que, após encerramento do primeiro semestre letivo de 2023, não completarem 2070h do currículo 83.01.002 com disciplinas obrigatórias e/ou optativas, conforme Regulamento dos Cursos de Graduação.

Art. 3º Os discentes que, após encerramento do primeiro semestre letivo de 2023, tiverem cumprido pelo menos 2070h do currículo 83.01.002 com disciplinas obrigatórias e/ou optativas, realizarão escolha do currículo que desejarem estar vinculados.

§ 1º O período e os procedimentos para a formalização da escolha que se refere o caput serão definidos pela Coordenação e divulgados amplamente entre o corpo discente.

§ 2º O não comparecimento do discente enquadrado no parágrafo 1º para escolha do currículo, dentro dos prazos estabelecidos, fará com que o mesmo permaneça no currículo que já se encontra vinculado, a saber, 83.01.002.

Art. 4º As equivalências de disciplinas e as equivalências personalizadas entre os currículos 83.01.002 e 83.01.003 obedecerão ao disposto no ANEXO I desta Resolução.

§ 1º Consideram-se equivalências aquelas descritas nas Tabelas II e III do Anexo I.

§ 2º As equivalências personalizadas têm intuito de reconhecer a aprendizagem do discente obtida em currículo anterior e serão feitas de acordo com as Tabelas IV e V do ANEXO I.

§ 3º Para os discentes que ingressaram até o primeiro semestre letivo de 2023, a(s) disciplina(s) cursada(s) com fins de obtenção da equivalência descrita na Tabela IV do Anexo I pode(m) ser cursada(s) em qualquer momento desde o semestre de ingresso até o semestre de integralização curricular.

§ 4º Para a equivalência personalizada descrita na Tabela IV do Anexo I, é possível a utilização de mais de uma disciplina optativa com objetivo de alcançar a carga horária mínima para equivalência.

§ 5º Os discentes que cursaram a disciplina STE00038 em substituição a disciplina STA00186 podem usar STE00038 para a equivalência descrita na Tabela V do Anexo I.

§ 6º As equivalências personalizadas descritas nas Tabelas IV e V do Anexo I somente são válidas para as matrículas discentes no curso 083 – Bacharelado de Sistemas de Informação realizadas até o primeiro semestre letivo de 2023.

§ 7º As equivalências personalizadas descritas nas Tabelas IV e V do Anexo I somente são válidas quando as disciplinas equivalentes tiverem sido cursadas e aprovadas na mesma matrícula na qual será feita a equivalência personalizada.

§ 8º As disciplinas excedentes que o discente não aproveitar como equivalência nas Tabelas IV ou V podem ser usadas como ATIVIDADES COMPLEMENTARES mesmo que exceda o limite da categoria.

§ 9º Sob análise da Coordenação, equivalências diferentes às dispostas nesta Resolução podem ser concedidas individualmente com intuito de não permitir prejuízo ou descontinuidade à formação do discente.

§ 10 O período e os procedimentos para formalização das equivalências personalizadas serão definidos pela Coordenação e divulgados amplamente entre o corpo discente.

§ 11 A Coordenação disponibilizará período, em época anterior a vigência do currículo 83.01.003, para atendimento individualizado dos discentes que desejarem tirar dúvidas sobre a transição curricular.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ VITERBO FILHO

Presidente do Colegiado do Curso de Sistemas de Informação

#####

Anexo I da Resolução TIC 01/2023 de 28 de junho de 2023.

EQUIVALÊNCIAS

TABELA I – DISCIPLINAS EXISTENTES NO CURRÍCULO 83.01.002 QUE PERMANECERÃO NO CURRÍCULO 83.01.003		
DISCIPLINA DO CURRÍCULO 83.01.003	PERIODIZAÇÃO NO CURRÍCULO 83.01.003	OBSERVAÇÃO
TCC00332 - FUNDAMENTOS DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	1º Período	---
CGI00004 - SEMINÁRIOS EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	1º Período	---
GSIO0433 - COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL	2º Período	---
GAN00144 - COMPLEMENTOS DE MATEMÁTICA APLICADA	2º Período	---
SDV00143 - PROPRIEDADE INTELECTUAL	3º Período	---
TCC00331 - ESTRUTURAS DE DADOS PARA SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	3º Período	---
STA00168 - DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	4º Período	---
TCC00334 - PRINCÍPIOS DE BANCO DE DADOS	4º Período	---
TCC00337 - INTRODUÇÃO A INTERAÇÃO HUMANO-COMPUTADOR	5º Período	Alteração na periodização.
GCI00126 - REPRESENTAÇÃO DA INFORMAÇÃO	5º Período	---
TCC00335 - PROJETO DE BANCO DE DADOS PARA SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	5º Período	---
TCC00225 - ENGENHARIA DE SOFTWARE	5º Período	---
TCC00336 - BANCOS DE DADOS NÃO CONVENCIONAIS	6º Período	---
TCC00338 - PROJETO DE SOFTWARE	6º Período	---
TCC00330 - MODELAGEM DE PROCESSO DE NEGÓCIO	7º Período	Alteração na periodização.
TCC00341 - SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	7º Período	---
CGI00002 - PROJETO DE APLICAÇÃO I	7º Período	---
STA00191 - INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS	8º Período	---
TCC00222 - COMPUTAÇÃO E SOCIEDADE PARA SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	8º Período	---
TCC00324 - GOVERNANÇA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	8º Período	---
CGI00003 - PROJETO DE APLICAÇÃO II	8º Período	---

Anexo I da Resolução TIC 01/2023 de 28 de junho de 2023.

TABELA II – EQUIVALÊNCIAS GERAIS

NATUREZA DA EQUIVALÊNCIA : AUTOMÁTICA E OBRIGATÓRIA

DISCIPLINA DO CURRÍCULO 83.01.003	DISCIPLINA EQUIVALENTE	OBSERVAÇÃO
TCC00366 - PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES I	TCC00308 - PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES I	---
TCC00354 - FUNDAMENTOS MATEMÁTICOS PARA COMPUTAÇÃO	TCC00329 - FUNDAMENTOS MATEMÁTICOS PARA COMPUTAÇÃO	---
TCC00356 - PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES II	TCC00218 - PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES II PARA SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	---
GET00116 - FUNDAMENTOS DE ESTATÍSTICA APLICADA	GET00122 - PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA	---
TCC00357 - PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS I	TCC00328 - PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS	---
TCC00361 - INTRODUÇÃO AO DESENVOLVIMENTO WEB	TCC00226 - DESENVOLVIMENTO WEB	---
TCC00364 - DESENVOLVIMENTO WEB AVANÇADO	TCC00340 - DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÕES CORPORATIVAS	---
TCC00363 - GERÊNCIA DE PROJETOS E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	TCC00339 - GERÊNCIA DE PROJETOS E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	---
TCC00365 - QUALIDADE E TESTE DE SOFTWARE	TCC00327 - QUALIDADE E TESTE	---

TABELA III – EQUIVALÊNCIAS ENTRE O CURRÍCULO 83.01.003 E O CURRÍCULO 83.01.002 DE DISCIPLINAS COM ADAPTAÇÃO

NATUREZA DA EQUIVALÊNCIA : AUTOMÁTICA E OBRIGATÓRIA

DISCIPLINA DO CURRÍCULO 83.01.003	DISCIPLINA EQUIVALENTE CURSADA ATÉ 2023.1 NO CURRÍCULO 83.01.002	OBSERVAÇÃO
TCC00358 - SISTEMAS COMPUTACIONAIS	TCC00224 - SISTEMAS OPERACIONAIS PARA SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	---
TCC00359 - REDES DE COMPUTADORES	TCC00227 - REDES DE COMPUTADORES I PARA SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	---

TABELA IV – EQUIVALÊNCIA PERSONALIZADAS DO CURRÍCULO 83.01.003 COM O CURRÍCULO 83.01.002 PARA QUEM INGRESSOU ATÉ 2023.1

NATUREZA DA EQUIVALÊNCIA : OPCIONAL AO DISCENTE

DISCIPLINA DO CURRÍCULO 83.01.003	DISCIPLINA EQUIVALENTE CURSADA	OBSERVAÇÃO
TCC00355 - LABORATÓRIO DE RESOLUÇÃO DE PROBLEMA	DISCIPLINA OPTATIVA COM 60H OU MAIS	A disciplina optativa pode ser cursada em qualquer momento desde o semestre de ingresso até o semestre de integralização curricular do discente. É possível a utilização de mais de uma disciplina optativa com objetivo de alcançar a carga horária mínima para equivalência.

Anexo I da Resolução TIC 01/2023 de 28 de junho de 2023.

TABELA V – EQUIVALÊNCIAS PERSONALIZADAS DE ESCOLHA DISCENTE, EM CORRESPONDÊNCIA 1-A-1, DO CURRÍCULO 83.01.003 COM O CURRÍCULO 83.01.002		
NATUREZA DA EQUIVALÊNCIA : OPCIONAL AO DISCENTE		
DISCIPLINA DO CURRÍCULO 83.01.003	DISCIPLINA EQUIVALENTE CURSADA ATÉ 2023.1 NO CURRÍCULO 83.01.002	OBSERVAÇÃO
TCC00355 - LABORATÓRIO DE RESOLUÇÃO DE PROBLEMA STA00267 - MODELOS DE GESTÃO CONTEMPORÂNEA GCI00116 - ÉTICA E INFORMAÇÃO TCC00360 - VISUALIZAÇÃO DE DADOS TCC00362 - SISTEMAS DISTRIBUÍDOS PARA SISTEMAS DE INFORMAÇÃO TCC00XXX - OPTATIVA I TCC00XXX - OPTATIVA II	TCC00333 - TEORIA DA COMPUTAÇÃO PARA SISTEMA DE INFORMAÇÃO TCC00165 - FUNDAMENTOS DE ARQUITETURAS DE COMPUTADORES STA00186 - GESTÃO DO CONHECIMENTO GCI00141 - LABORATÓRIO DE TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DA INFORMAÇÃO TCC00228 - REDES DE COMPUTADORES II PARA SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Os discentes que cursaram a disciplina STE00038 - MODELOS DE GESTÃO CONTEMPORÂNEA em substituição a STA00186 - GESTÃO DO CONHECIMENTO podem usar STE00038 - MODELOS DE GESTÃO CONTEMPORÂNEA para a equivalência descrita nesta tabela.

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 072, DE 04 DE JULHO DE 2023

Remoção a pedido da unidade de destino.

A **COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do processo de nº **23069.154831/2023-14**,

RESOLVE:

Remover a servidora **Vilma Mendonça Esteves**, ocupante do cargo de **Assistente em Administração**, Matrícula SIAPE nº **1870016**, nos termos do Art. 9º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, da **Gerência Plena Financeira - GPF/EX - UORG 1757**, vinculada à Pró-Reitoria de Extensão, para a **Gerência de Gestão e Permissão de Uso - GGPU/DCF - UORG 2096**, vinculada ao Departamento de Contabilidade e Finanças, da Pró-Reitoria de Planejamento.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 04/07/2023, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1500527** e o código CRC **157C4BD9**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 73, DE 04 DE JULHO DE 2023

Remoção a pedido do servidor.

A **COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.158394/2023-08,

RESOLVE:

Remover o servidor **Igor de Freitas Medeiros**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1633221, nos termos do Art. 9º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras - RIC, UORG 1554, para a Escola de Engenharia - TCE, UORG 783.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 04/07/2023, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1502371** e o código CRC **F5A68476**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 74, de 03 de julho de 2023.

Designação de Equipe de Planejamento da Licitação para aquisição de equipamentos odontológicos

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.550/2023, de 23/06/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 117, de 23/06/2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.169536/2023-54,

RESOLVE:

I - Designar os servidores, conforme a seguir, como membros da equipe da Equipe de Planejamento dos estudos para licitação de Compra de materiais e equipamentos para a Disciplina de DTM e Dor Orofacial e Grupo de Pesquisa Biomidas localizado na Faculdade de Odontologia da UFF, Niterói.

SERVIDOR	SIAPE nº	POSIÇÃO NA EQUIPE
Thales Ribeiro de Magalhães Filho	2047363	Integrante Solicitante
Simone Saldanha Ignácio de Oliveira	2161797	Integrante Técnico
Julienne Dellecrode Rebouças	1730582	Integrante Administrativo

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS

Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR**, em 03/07/2023, às 22:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1503021** e o código CRC **2E01F64B**.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE/UFF Nº 30, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Designar agentes patrimoniais da
PROGEPE/UFF

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no art. 10 do Decreto 9.373/2018

RESOLVE:

I – Designar como Agente Patrimoniais, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, as servidoras:

- Lucilene da Silva Affonso Soares – SIAPE 2189783
- Patricia Nogueira Alves Antunes – SIAPE 3139313
- Edilza da Silva Ferrato - SIAPE 3269951

II – As presentes designações não correspondem a funções gratificadas.

III – Esta DTS torna sem efeito a DTS PROGEPE 004/2021 de 13 de abril de 2021.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE/UFF Nº 31, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Designar agentes patrimoniais da
CPTA/GEPE/UFF

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no art. 10 do Decreto 9.373/2018

RESOLVE:

I – Designar como Agente Patrimoniais, da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo, os servidores:

- Anícia Teixeira Pires da Silva - SIAPE: 1555088
- Luciana Basílio dos Santos - SIAPE: 3141175
- Willian da Conceição Maulaz - SIAPE: 2423106

II – As presentes designações não correspondem a funções gratificadas.

III – Esta DTS torna sem efeito a DTS PROGEPE 006/2021 de 13 de abril de 2021.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE/UFF Nº 32, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Designar agentes patrimoniais da
CASQ/GEPE/UFF

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no art. 10 do Decreto 9.373/2018

RESOLVE:

I – Designar como Agente Patrimoniais, da Coordenação de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida, os servidores:

- Odemilson Gomes Espinola - SIAPE 3139592
- Alexandra Dayube Cruz Figueira Ferreira - SIAPE 1261422
- Victor de Araujo da Silva - SIAPE 3270879

II – As presentes designações não correspondem a funções gratificadas.

III – Esta DTS torna sem efeito a DTS PROGEPE 005/2021 de 13 de abril de 2021.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE/UFF Nº 33, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Designar agentes patrimoniais da
EGGP/GEPE/UFF

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no art. 10 do Decreto 9.373/2018

RESOLVE:

I – Designar como Agente Patrimoniais, da Escola de Governança em Gestão Pública, as servidoras:

- Stephanie Heringer Lima Ribeiro - SIAPE 1307876
- Katia Regina Pereira Machado - SIAPE 7366451
- Ana Paula Gonçalves Doro - SIAPE 1158608

II – As presentes designações não correspondem a funções gratificadas.

III – Esta DTS torna sem efeito a DTS PROGEPE 008/2021 de 13 de abril de 2021.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE/UFF Nº 34, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Designar agentes patrimoniais da
CPD/GEPE/UFF

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no art. 10 do Decreto 9.373/2018

RESOLVE:

I – Designar como Agente Patrimoniais, da Coordenação de Pessoal Docente, os servidores:

- Marden Jordy Lopes - SIAPE 2160685
- Marco Antonio Santos Brandão - SIAPE 1555647
- Carmen Lucia Gonella de Nazaré - SIAPE 307797

II – As presentes designações não correspondem a funções gratificadas.

III – Esta DTS torna sem efeito a DTS PROGEPE 010/2021 de 13 de abril de 2021.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE/UFF Nº 35, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Designar agentes patrimoniais da
GPD/GEPE/UFF

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no art. 10 do Decreto 9.373/2018

RESOLVE:

I – Designar como Agente Patrimoniais, da Gerência de Procedimentos Disciplinares, os servidores:

- Myrelly Monyk Borges da Silva e Silva - SIAPE 2044411
- Marcelo Barbosa Santos - SIAPE 6311758
- Edilea Soares Pereira Gonçalves- SIAPE 1083348

II – As presentes designações não correspondem a funções gratificadas.

III – Esta DTS torna sem efeito a DTS PROGEPE 009/2021 de 13 de abril de 2021.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO: nº 23069.156779/2023-22

INSTRUMENTO: TPU nº 006/2023

PERMITENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PERMISSIONÁRIO: INDIEBLOOKS COMERCIO E CULTURA LTDA (CNPJ/MF nº 31.***.***/0001-14)

ATIVIDADE/LOCAL: LIVRARIA – REITORIA (área a ser ocupada de 108,20 m²).

PRAZO: 18/05/2023 a 17/11/2025 (30 meses), podendo ser renovado.

REGÊNCIA LEGAL: Art. 116, Lei nº 8.666/93 e IS RET/UFF nº 03/2021

ASSINATURAS CONSTANTES DO INSTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO: Antonio Claudio Lucas da Nobrega (Magnífico Reitor da UFF) e Elisa Ventura (p/Permissionário).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Teixeira Ferreira da Silva**, **GERENTE**, em 03/07/2023, às 21:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe da Costa Santos**, **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 04/07/2023, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1502991** e o código CRC **838753AE**.



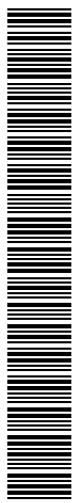
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 1.180 de 3 de julho de 2023

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202301180A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 34323-6696 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Alteração*							
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.167813/2023-94	Marcos Felipe de Paula Lourenço	1756854	Técnico de Laboratório - Área	23/06/2023	Mestrado em Geociências	25%	52%
23069.168357/2023-08	Swellen Danuza Coqueiro Feitoza da Silva	2142541	Relações Públicas	28/06/2023	Mestrado em Comunicação	30%	52%

* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Alteração							
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.167382/2023-66	Ana Paula Costa da Silva	1432458	Técnico em Enfermagem	07/06/2023	Especialização em Saúde da Família	25%	30%
23069.168566/2023-43	Marcio Almeida Nicolau	1944414	Auxiliar em Administração	23/06/2023	Doutorado em História	52%	75%

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Concessão*							
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.168823/2023-47	César Ricardo Maciel e Daer	1630676	Analista de Tecnologia da Informação	27/06/2023	Especialização em Desenvolvimento Web Full Stack	30%	

* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Concessão							
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.151266/2020-82	Antônio José Jardim de Sá	1083196	Auxiliar de Enfermagem	27/06/2023	Ensino Médio	15%	





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 1.188 de 3 de julho de 2023

O **Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	3212112	23069.163185/2023-78 Catia Silva da Costa Moreira	A	ADJUNTO	02	05/11/2020 a 05/11/2022	05/11/2022
02	3220759	23069.155937/2023-27 Sara Silveira Vieira Bertoli	A	ADJUNTO	02	19/01/2021 a 19/01/2023	19/01/2023
03	3045007	23069.167920/2023-12 César Cunha Pacheco	C	ADJUNTO	02	15/05/2021 a 15/05/2023	15/05/2023
04	1693730	23069.166274/2022-95 João Hélder Olmedo Rodrigues	C	ADJUNTO	02	11/08/2019 a 11/08/2021	11/08/2021
05	2401984	23069.161622/2021-57 Mônica de Rezende	C	ADJUNTO	02	20/06/2020 a 20/06/2022	20/06/2022
06	3010517	23069.165018/2023-61 Reginaldo Scheuermann Costa	C	ADJUNTO	02	08/02/2021 a 08/02/2023	08/02/2023
07	2890781	23069.161686/2023-10 Simone Manhães Arêas Mérida	C	ADJUNTO	02	28/04/2021 a 28/04/2023	28/04/2023
08	1932611	23069.156816/2023-01 Thiago de Melo Lima	C	ADJUNTO	02	27/02/2021 a 27/02/2023	27/02/2023
09	1827498	23069.175520/2022-08 Favio Akiyoshi Toda	C	ADJUNTO	04	01/08/2020 a 01/08/2022	01/08/2022
10	1207209	23069.191697/2022-43 Lincoln Antonio de Castro	D	ASSOCIADO	02	12/09/2020 a 12/09/2022	12/09/2022
11	2571153	23069.164036/2023-26 Clarice Machado dos Santos	D	ASSOCIADO	03	03/06/2021 a 03/06/2023	03/06/2023
12	1672188	23069.151045/2023-57 Luis Gustavo Zelaya Cruz	D	ASSOCIADO	04	16/01/2021 a 16/01/2023	16/01/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA N° 1.189 de 3 de julho de 2023

O **Vice-Reitor**, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, relacionados no anexo à presente Portaria, **Aceleração da Promoção**, nos termos da legislação vigente, em virtude da aprovação no Estágio Probatório e com o título correspondente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202301189A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento N°: 34342-6164 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Anterior	Situação Nova		Início do novo Interstício	Efeitos Financeiros
				Aceleração	Nível		
01	2417103	23069.166968/2023-11 Felipe Paiva Soares	ADJUNTO-A2	C (ADJUNTO)	01	16/01/ 2023	16/01/ 2023
02	3138120	23069.162745/2023-77 Lúcia Ramos Monteiro	ADJUNTO-A2	C (ADJUNTO)	01	05/07/2022	05/07/2022
03	2020936	23069.167772/2023-36 Marisandra Costa Rodrigues	ADJUNTO-A2	C (ADJUNTO)	01	18/10/2017	18/10/2017



UFFPPE202301189A

Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento N°: 34342.186406-543 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

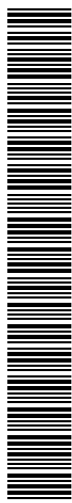
PORTARIA Nº 1.190 de 3 de julho de 2023

O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202301190A



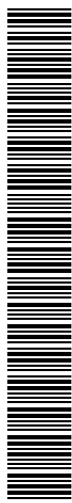
Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 34343-4970 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROMOÇÃO (POR MÉRITO)							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	1345735	23069.175090/2022-16 Albino Fonseca Júnior	D	ASSOCIADO	01	24/09/2019 a 24/09/2021	24/09/2021
02	2537755	23069.166443/2023-78 Flávia Clemente de Souza	D	ASSOCIADO	01	29/05/2021 a 29/05/2023	29/05/2023
03	1639551	23069.165766/2023-44 Jano Alves de Souza	D	ASSOCIADO	01	14/07/2018 a 14/07/2020	14/07/2020
04	2203315	23069.165575/2023-82 José Eduardo Vasconcellos Amarante	D	ASSOCIADO	01	24/07/2021 a 24/07/2023	24/07/2023
05	2584416	23069.164774/2023-73 Luiz Augusto Da Costa Poubel	D	ASSOCIADO	01	15/07/2021 a 15/07/2023	15/07/2023



UFFPPE202301190A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

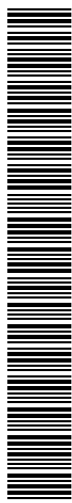
PORTARIA Nº 1.191 de 3 de julho de 2023

O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202301191A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 34344-2961 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	3045007	23069.167920/2023-12 César Cunha Pacheco	C	ADJUNTO	02	15/05/2021 a 15/05/2023	15/05/2023
02	3010517	23069.165018/2023-61 Reginaldo Scheuermann Costa	C	ADJUNTO	02	08/02/2021 a 08/02/2023	08/02/2023
03	2582771	23069.164632/2023-14 Ana Cláudia Mateus Barreto	C	ADJUNTO	03	1/09/2020 a 11/09/2022	11/09/2022
04	1220903	23069.158617/2023-29 Bárbara Breder Machado	C	ADJUNTO	03	06/02/2021 a 06/02/2023	06/02/2023
05	1450892	23069.181687/2022-08 Dayse Carla Genero Serra	C	ADJUNTO	03	05/08/2017 a 05/08/2019	05/08/2019
06	2141869	23069.158582/2023-28 Matheus Vidal Gomes Monteiro	C	ADJUNTO	03	30/07/2019 a 30/07/2021	30/07/2021
07	2308877	23069.154532/2023-71 Vanessa Lopes Lourenço Hanes	C	ADJUNTO	03	16/04/2021 a 16/04/2023	16/04/2023
08	1810388	23069.164538/2023-57 Vitor Manoel Rodrigues do Nascimento	C	ADJUNTO	03	31/08/2016 a 31/08/2018	31/08/2018
09	6215215	23069.163853/2023-67 Helen Pinto de Britto Fontes	C	ADJUNTO	04	08/09/2019 a 08/09/2021	08/09/2021
10	2123462	23069.160461/2023-46 Soraia Marcelino Vieira	C	ADJUNTO	04	20/05/2021 a 20/05/2023	20/05/2023



UFFPPE202301191A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.206 de 4 de julho de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Letras; e

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.169133/2023-13;

RESOLVE:

*Art. 1º - Nomear, a partir de 16 de julho de 2023, dentre os eleitos através da lista tríplice, CARLA DE FIGUEIREDO PORTILHO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1531044, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de **Diretora do Instituto de Letras**.*

*Art. 2º - Esta nomeação corresponde a Cargo de Direção - código **CD-3**.*

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202301206A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.207 de 4 de julho de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Letras; e

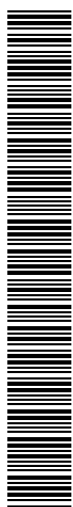
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.169133/2023-13;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 16 de julho de 2023, dentre os eleitos através da lista tríplice, THAISE PEREIRA BASTOS SILVA PIO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2615506, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de Vice-Diretora do Instituto de Letras.

Art. 2º - Esta nomeação não corresponde a Cargo de Direção.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202301207A





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 48/2023

Interessado: LUIS CLAUDIO ABREU DOS SANTOS

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.162675/2023-57

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a LUIS CLAUDIO ABREU DOS SANTOS na qualidade de filho do(a) ex-servidor(a) CLAUDIO DOS SANTOS, cargo de MOTORISTA desta Universidade falecido(a) em 23/04/2023, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 29 de junho de 2023.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 29/06/2023, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 03/07/2023, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1497778** e o código CRC **58D7FDE7**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 264/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** o Abono de Permanência, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Fundamento	Data de cumprimento	Processo
Diva Cristina Morett Romano Leao	311408	Professor(a) do Magistério Superior	Art. 10º, § 1º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103 de 2019	26/08/2021	23069.151729/2023- 59

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 22/06/2023, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1479227** e o código CRC **AE40213D**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 265/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** o Abono de Permanência, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Fundamento	Data de cumprimento	Processo
Izilda Lucia Correa Veiga	1063229	Auxiliar de cozinha	Art. 10º, § 1º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103 de 2019	13/11/2019	23069.151224/2023-94

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 22/06/2023, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1479250** e o código CRC **9D95C67B**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 266/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** o Abono de Permanência, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Fundamento	Data de cumprimento	Processo
Mario Orlando Mendes Guimaraes	308970	Músico	Art. 20, § 2º, inciso I, regra do pedágio, da Emenda Constitucional nº 103 de 2019	25/05/2021	23069.154241/2020-31

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 22/06/2023, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1479257** e o código CRC **29A96450**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 267/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** o Abono de Permanência, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Fundamento	Data de cumprimento	Processo
Mauro Barros Andre	649083	Professor(a) do Magistério Superior	Art. 10º, § 1º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103 de 2019	13/11/2019	23069.191998/2022-77

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 22/06/2023, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1479272** e o código CRC **59F39333**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 268/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** o Abono de Permanência, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Fundamento	Data de cumprimento	Processo
Rita de Cassia Martins Moraes	2009063	Professor(a) do Magistério Superior	Art. 10º, § 1º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103 de 2019	13/11/2019	23069.192310/2022-76

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 22/06/2023, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1479278** e o código CRC **D77C7B1C**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 269/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** o Abono de Permanência, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Fundamento	Data de cumprimento	Processo
Rosane Silva Pinto de Mendonca	2211126	Professor(a) do Magistério Superior	Art. 4º, § 6º, inciso II, regra dos pontos, da Emenda Constitucional nº 103 de 2019	27/10/2022	23069.191083/2022-61

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 22/06/2023, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1479288** e o código CRC **F33F827A**.